



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 12/68

Exmo. Sr. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de
Boa Viagem - Ceará.

Encaminho-vos os projetos de Leis. 10, 11 e 12/68, solicitando créditos adicionais ao Orçamento vigente com a finalidade de resguardar o bom andamento da máquina administrativa municipal.

Várias foram as obrigações contraídas pelo Executivo e muitas advirão até o findante exercício.

Valho-me do ensêjo para apresentar à Vv.Ss. minha elevada consideração e aprêço.

José Vieira Filho
JOSE VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCr\$15.600,00 - para suplementar as seguintes verbas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar adicional ao vigente orçamento na importância de NCr\$15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), para suplementar as seguintes dotações:

0	-	GOMERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02	-	Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0.02	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.02	-	Material de Consumo		
		Passa de	NCr\$	500,00
		Para	NCr\$	3.500,00
		Aumento de	NCr\$	3.000,00
3.1.3.0.02	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		Passa de	NCr\$	1.000,00
		Para	NCr\$	3.000,00
		Aumento de	NCr\$	2.000,00
02	-	SECRETARIA DA PREFEITURA		
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros		
		Passa de	NCr\$	3.000,00
		Para	NCr\$	8.000,00
		Aumento de	NCr\$	5.000,00
1	-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
11	-	Arrecadação		
3.1.3.0.11	-	Serviços de Terceiros		
		Passa de	NCr\$	600,00
		Para	NCr\$	1.200,00
		Aumento de	NCr\$	600,00
19	-	DIVERSOS		
3.1.5.0.19	-	Despesas de Exercícios Anteriores		
		Passa de	NCr\$	6.000,00
		Para	NCr\$	11.000,00
		Aumento de	NCr\$	5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 06 de setembro de 1.968.


José Vieira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 113, de 06 de setembro de 1.968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional ao orçamento em vigor, na importância de NCR\$ 15.600,00 - para complementar as seguintes verbas:

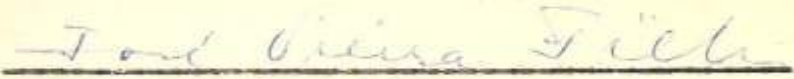
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito suplementar adicional ao vigente orçamento na importância de NCR\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), para complementar as seguintes dotações:

0	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02	- Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0.02	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.02	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.02	- Material de Consumo		
	Passa de	NCR\$	500,00
	Para	NCR\$	3.500,00
	Aumento de	NCR\$	3.000,00
3.1.3.0.02	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Passa de	NCR\$	1.000,00
	Para	NCR\$	3.000,00
	Aumento de	NCR\$	5.000,00
1	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
11	- Arrecadação		
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros		
	Passa de	NCR\$	600,00
	Para	NCR\$	1.200,00
	Aumento de	NCR\$	600,00
19	- DIVERSOS		
3.1.5.0.19	- Despesas de Exercícios Anteriores		
	Passa de	NCR\$	6.000,00
	Para	NCR\$	11.000,00
	Aumento de	NCR\$	5.000,00

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, 06 de setembro de 1.968.


José Vieira Filho
Prefeito Municipal